



ATA N.º 20/2024

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de atas:

Para o cumprimento do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 18, da reunião ordinária de 15/07, que, antecipadamente, foi distribuída por todos os membros do executivo.

Não participaram na apreciação e votação o sr. Vereador Jorge Macau e a sr.ª. Vereadora Carla Romana, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.



Quanto à ata nº. 16, de 3 de julho, a sr^a. Presidente propôs que fosse adiada a sua aprovação, dado que, até à presente data, não foi apresentada qualquer proposta de alteração tal como ficou determinado na reunião anterior.

A sr^a. Vereadora Carla Romana lamentou o ocorrido justificando que teve um problema com o seu computador, mas logo que lhe seja possível enviará.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr^a. Presidente convidou toda a vereação a estarem presentes na inauguração do parque infantil do Carrascal que terá lugar no próximo sábado, pelas 10 horas.

A vereação tomou a devida nota.

De seguida a sr^a. Vereadora Carla Romana informou ter recebido, antes do início da reunião, uma munícipe, D. Célia Aleixo, esposa de um membro ativo dos Bombeiros Voluntários que lhe colocou a questão do acesso ao apoio anual para material escolar das filhas em que lhe é exigido, todos os anos, a renovação dos pedidos e a entrega de atestado da composição do agregado familiar sugerindo que fosse solicitado aos Bombeiros uma listagem com todos os elementos do quadro ativo e os nomes dos filhos em idade escolar o que simplificaria todo o processo e evitaria constrangimentos, burocracias e encargos com custo de documento. Questionou quando é que o Município prevê o arranjo da zona que fica entre o campo de futebol e as instalações recentemente intervencionadas, alertando para a existência de programa de reabilitação de instalações desportivas (PRID) cujo objetivo será apoiar a nível de eficiência energética, podendo vir a ser uma mais valia. Apresentou um voto de louvor aos atletas do concelho que desde o passado mês de junho se têm destacado e ganho provas desportivas, entre os quais: João Loios – campeão nacional dos 800 metros, na classe surdos, António Antas - Vice-campeão nacional de Trail Endurance; Afonso Barreto – 5º. lugar no concurso nacional de pesca desportiva (estando previsto vir a representar o País e Arraiolos) e Rui Carapinha – selecionado para o campeonato do mundo na modalidade Tiro aos Pratos, realçando que o reconhecimento por parte do Município ao desporto local é uma ação fundamental para incentivar e valorizar as atividades desportivas e os desportistas do concelho, sugerindo a realização de gala do desporto de forma a homenagear estes e outros que se tenham destacado ao longo dos anos, assim como, às associações/coletividades do concelho que têm contribuído para o desenvolvimento das atividades desportivas, cujo prémio podia não ser monetário, mas ficaria assinalado o



reconhecimento que todos decerto ficariam satisfeitos. Alertou para a situação da quantidade de lixo junto aos contentores em qualquer ponto da vila, havendo alguns locais em que os residentes se queixam com o grande volume de lixo que fica caído, muitas vezes por falta de civismo, o que agrava ainda mais o mau cheiro, sugerindo se seria possível incrementar a recolha de lixo no centro histórico e na zona industrial e avançar com campanhas de sensibilização para utilização dos contentores e dos ecopontos. Referiu ainda que na deslocação à zona industrial inteirou-se do estaleiro existente onde é depositado algum lixo específico, e das condições, que considerou poucos dignas, para um posto de trabalho de um funcionário cuja instalação fica junto do canil, em especial agora que as temperaturas estão muito altas, sugerindo a colocação de um contentor que garanta algumas condições. Por fim, questionou se o troço entre a Igrejinha e Vale do Pereiro se trata de caminho municipal.

O sr. Vereador Jorge Macau confirmou que se trata de um caminho municipal.

A sr^a. Presidente informou que em relação à primeira questão os serviços estão a proceder conforme o que está regulamentado, não podendo agir em desconformidade, de qualquer forma têm estado a analisar o regulamento e os existentes em concelhos vizinhos de forma a procederem a algumas alterações, tendo verificado que fomos pioneiros nesse apoio, e em todos eles é condicionante a apresentação anual do pedido. Quanto aos atletas a C. M. tem vindo a reconhecer o mérito que têm alcançado e vindo a felicitá-los através da rede social do município, havendo já há alguns anos a gala do desporto a nível distrital, através da CIMAC, sendo contactadas todas as associações/coletividades para indicação dos atletas que se têm distinguido, estando até prevista a realização da edição de 2025 no nosso concelho, quanto à gala das associações/coletividades é um projeto que está a ser preparado conjuntamente com a Comissão Municipal do Associativismo, estando prevista a sua realização este ano, em novembro. Sobre o lixo referiu que se trata de um grande problema durante todo o ano, mas com agravamento nesta altura, sendo transversal em todos os concelhos, considerando não haver falta de ações de sensibilização, mas sim falta de cuidado por parte das pessoas, contudo a C. M. quando se apercebe de grandes despejos junto dos contentores têm acionado a GNR para o levantamento de autos, até porque muito lixo tem identificação sendo fácil atuar.

O sr. Vereador Jorge Macau informou em relação ao campo de futebol que muito recentemente houve conversações com o clube sobre as obras necessárias, havendo algumas que são prioritárias como a alteração do relvado, tendo ficado definido pelos mesmos que não convém realizar-se



agora, e a construção de muro de suporte de barreiras, cujo orçamento é um pouco elevado. Relativamente ao lixo referiu ser de lamentar que não haja por parte de muitas pessoas civismo, verificando-se que muito do lixo que é deixado junto dos contentores são de pessoas fora do concelho, sendo essencial atuarmos de forma a penalizarmos quem o pratica. Por fim, em relação ao funcionário esclareceu que aquele espaço não se trata de estaleiro mas sim de depósito de materiais e lixo grosso, cujas funções não são de guarda, mas sim de atividade mais operacional. Referiu que as condições são as mesmas que o funcionário que lá esteve anteriormente, e muito idêntico a outros que andam em determinadas obras, acrescentando ainda que o funcionário em questão é transportado para o local durante o início e término do horário de trabalho e na hora de almoço.

A sr^a. Vereadora apelou para que fosse encontrada alguma solução.

I - ORDEM DO DIA

1. Gabinete de Apoio à Presidência:

1.1. ADENDA A CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.E E O MUNICIPIO:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada uma Adenda ao contrato em título, celebrado em 13 de julho de 2023, com vista a executar, nos termos do artigo 22.º-A do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, obras de remodelação de instalações para a Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Arraiolos, correspondente a uma fração devoluta (1.º andar e sótão) do prédio propriedade da Autoridade Tributária e Aduaneira, sito na Rua Senhor Jesus dos Passos.

Esclareceu que, nos termos do referido contrato e com base em projeto fornecido pelo IRN, a C. M. promoveu o lançamento do concurso público tendente à contratação da empreitada de obras públicas no ano de 2023, tendo o mesmo ficado deserto, tendo o Instituto procedido à revisão da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, da qual resultou o valor global para a realização da empreitada, durante o corrente ano, de €437.462,00 (com IVA incluído).

Face ao exposto, a Adenda apresenta uma nova redação à alínea *d*) do n.º 1 da cláusula 2ª., a Cláusula 3ª. e o n.º 1 do Caúsula 4ª.



Nada havendo a opor, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda, devendo ser sujeita ao órgão deliberativo.

1.2. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM A CIMAC:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o acordo de parceria celebrado com a CIMAC, o qual tem como objetivo o desenvolvimento de todas as ações necessárias à concretização do projeto de acordo com os objetivos definidos no Contrato de Financiamento n.º 129/PRR/GEPAC/2023 e respetivos anexos, especificamente a Aquisição de Equipamentos para os Utilizadores da Biblioteca Municipal de Arraiolos.

O acordo ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2024.

2. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, cujo total de disponibilidades é de 2.502.366,24€ (dois milhões, quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 2.489.399,31€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 12.966,93€ (doze mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos).

2.2. EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM A CCA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO PROPOSTO:

Pela sr^a. Presidente foi submetida à reunião uma informação do Chefe da DAFAJ que se transcreve:

“ ...

Recebida que foi a minuta respeitante ao contrato em epígrafe, que em devido tempo a Caixa de Crédito Agrícola fez chegar ao Município de Arraiolos, procedi à sua leitura e análise, em resultado do que submeti à superior consideração de V^a. Ex^a. três propostas de alteração daquele mesmo clausulado.

1. De modo mais concreto, estavam em causa as cláusulas 1^a., 4^a. e 7^a. e pelas razões que relativamente a cada uma delas, se dá nota de seguida.



2. A cláusula 1ª., porque vincula o Município de Arraiolos a um prazo de dez dias, após aposição de visto do Tribunal de Contas, para que seja feita comunicação à CCA da concessão desse mesmo visto, o que se nos afigurou uma obrigação desproporcionada por um lado e relativamente inócua por outro.
3. Desproporcionada, na medida em que sendo o Município de Arraiolos a pessoa coletiva pública que pretende celebrar o contrato de mútuo e estando a sua execução dependente da concessão daquele mesmo visto, não poderia, em bom rigor, deixar de o comunicar à contraparte, ainda que em prazo inferior ou superior a esses mesmos dez dias, segundo o seu poder discricionário quanto ao prazo dessa mesma comunicação.
4. Para além disso, afigura-se que a referida obrigação contratual é fundamentalmente inócua, porquanto nenhuma consequência está ou pode estar diretamente associada à violação desse prazo.
5. Confrontada com essa posição, a Caixa insiste na manutenção do clausulado inicialmente proposto.
6. Dado que e do nosso ponto de vista, tal como já assinalado, a manutenção do referido prazo é fundamentalmente inócua (e, por tal razão, fundamentalmente inútil), nada temos a obstar à sua persistência.
7. No que respeita à cláusula 4ª. (utilização do empréstimo), nela se previa na versão da minuta que nos foi proposta, que o montante do empréstimo seria disponibilizado em função da execução dos investimentos ou fins a que o financiamento se destina e dos pedidos de verbas para (sic) *pagamento de faturas e/ou outros documentos equivalentes*.
8. Sucede porém e como se patenteou junto da CCA, que alguns dos investimentos previstos não só não são compatíveis com a sugerida apresentação de *faturas ou documentos equivalentes*, como por outro lado reclamarão até uma mobilização de recursos cuja disponibilidade para utilização pelo Município terá que ser, pelo menos, coincidente com a data de realização de algumas escrituras notarias (p. ex.), que é como quem diz, antes da existência de documentos comprovativos da realização do próprio negócio.
9. Quanto a esta matéria a CCA veio a acolher a nossa sugestão e apresentou a proposta de alteração do seguinte teor:
 1. *O montante do empréstimo será disponibilizado após a comprovação do Visto prévio favorável do Tribunal de Contas e em função da execução dos investimentos ou fins a que o financiamento se destina e dos pedidos de verbas para realização dos pagamentos que forem devidos no contexto daqueles mesmos investimentos ou fins, acompanhados dos documentos comprovativos da sua afetação.*
 2. *Os pedidos para a libertação de verbas do empréstimo a que se reporta o número anterior, devem ser formulados por escrito com cinco dias úteis de antecedência em relação à data pretendida para o respetivo crédito, e necessariamente durante o período de utilização máximo*



de trinta e seis (36) meses, a contar da data do referido Visto, que se considera como a «Data da Perfeição do Contrato».-----

10. Finalmente e na cláusula 7ª. da minuta contratual enviada ao Município, é dito, o seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA (Processamento)-----

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela MUTUANTE, com a numeração que lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO associada a este empréstimo e mencionada no número 2. (dois) da Cláusula Segunda.-----

2. Os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efetuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO se obriga a manter no CRÉDITO AGRÍCOLA e a ter suficientemente provisionada nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a MUTUANTE a movimentar e debitar, para efetivar quaisquer pagamentos.-----

3. Os extratos das referidas contas, os avisos e as notas de lançamento e de débito, emitidos ou confirmados pela MUTUANTE, e relacionadas com o empréstimo, constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e da movimentação das contas referidas nos números anteriores, designadamente para efeitos de exigibilidade e de execução das quantias devidas pelo MUTUÁRIO à MUTUANTE.-----

11. Deste modo e de acordo com a cláusula transcrita, o processo de reconhecimento de (eventual) dívida do mutuário para com a mutuante, designadamente para efeitos de exigibilidade e execução das quantias devidas, opera-se sem qualquer intervenção ou conhecimento do mutuário (pese embora a reconciliação a que sempre poderá proceder, dos movimentos efetuados na sua conta de depósito à ordem;

12. Naturalmente que (e movemo-nos aqui, convém recordá-lo, em cenários hipotéticos profundamente abstratos e propícios por conseguinte a um leque alargado de especulações), naturalmente que, dizíamos, o Direito e o sistema jurídico como um todo, encerram as mais das vezes, meios adjetivos e processuais que permitem, em tais cenários hipotéticos, que a parte indevidamente interpelada, obtenha adequada tutela da sua posição.

... ..”

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta contratual com as alterações indicadas, e delegar na srª. Presidente poderes para outorgar a documentação.

2.3. ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS – INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:



Propôs a sr^a. Presidente que fosse ratificado o seu despacho favorável datado de 02/08/24 relativamente ao proposto na informação emitida pelo chefe da DAFAJ, e que consistiu na aprovação da revisão dos contratos de arrendamento dos prédios municipais rústicos onde se encontram instaladas as estações de telecomunicações móveis - Outeiro de S. Pedro – Arraiolos e em Sabugueiro (Herdade do Outeiro de Santa Clara e Várzea da Herdade do Outeiro de Santa Clara) com a empresa OMITEL (detentora da gestão da rede das redes - torres de telecomunicações – MEO), nos quais ficará definido um prazo inicial de 20 anos e renovável por períodos sucessivos de mais cinco anos, salvo denúncia de qualquer das partes, mediante o pagamento feito antecipadamente e por uma só vez, nos valores de:

- a) 28.000,00€, em relação à instalação sita em Arraiolos;
- b) 23.000,00€, em relação à instalação sita em Sabugueiro.

Informou ainda que a revisão se deveu ao pedido por parte da dita empresa de redução dos valores praticados pela C. M. justificando que as alterações no mercado de telecomunicações se têm traduzido numa sistemática revisão em baixa dos valores suportados com contratos de natureza idêntica, pelo que não seria possível nanter, o que levou a ponderar um adequado equilíbrio entre aspectos de gestão do património e dos interesses municipais em sentido estrito, com a necessidade correlativa de garantir uma estabilidade contratual que seria pressuposto da continuidade de prestação de serviço de telecomunicações.

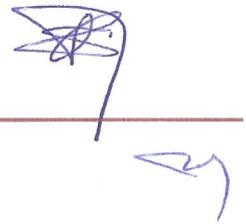
Nada havendo a opôr, a Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho proferido.

3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

3.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos da sr^a. Presidente relativo ao pedido de não exercício do direito de preferência, remetido através da Plataforma Casa Pronta:

- Anúncio nº 108012/2024 – Requerente: Nicolau José Lopes Noitas – imóvel localizado na Rua da Boa Vontade, nº 11 – Sabugueiro;
- Anúncio nº 108893/2024 – Requerente: Porta do Alentejo, Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld^a. – imóvel localizado na Travessa das Flores, nº. 6 - Arraiolos;
- Anúncio nº 110084/2024 – Requerente: Alyssa R. Lecompte – imóvel sito na Travessa das Flores , nº 6 – Arraiolos;



- Anúncio nº 110242/2024 – Requerente: José Sebastião Lopes dos Santos -Cabeça de Casal da Herança de – imóvel localizado na Rua João Mestre – Arraiolos;
- Anúncio nº 111829/2024 – Requerente: Hugo Rebocho C. I. Unip. Lda^a. – imóvel localizado na Rua Capitão Gomes Pereira, nº 34 - Arraiolos;
- Anúncio nº 112893/2024 – Requerente: Maria do Rosário Teixeira Pacheco Pedra - imóvel localizado no Largo das Flores, nº 2, Ilhas – Arraiolos;
- Anúncio nº 112902/2024 – Requerente: Maria do Rosário Teixeira Pacheco Pedra - imóvel localizado no Largo, em Ilhas – Arraiolos;
- Anúncio nº 113590/2024 – Requerente: Clarinda Maria Manteigas Figueiras - imóvel localizado na Travessa Pedro Soares, nº 3 - S. Pedro da Gafanhoeira;
- Anúncio nº 114517/2024 – Requerente: L.M. Diogo – Promoção de Construção Imobiliária, Lda^a. - imóvel localizado na Rua do Valbom, nº 9 , em Ilhas – Arraiolos.

3.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo nº 67/68*, em nome de *António José Canoa Pereira* - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura relativo à obra no imóvel na Rua 25 de Abril, nº. 43 – Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme proposta técnica, datada de 09/08/2024.

- *Processo nº 159/68*, em nome de *António Joaquim Neves – Cabeça de Casal da Herança de* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura, para efeitos de legalização da operação urbanística da obra executada no prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, nº 74 – Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme proposta técnica, datada de 12/08/2024.

- *Processo nº 11/81*, em nome de *Paulo Tiago Santos Figueira Rocha Cabeça* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação do prédio urbano sito na travessa da Atafona , em Ilha da Boavista – Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 12/08/2024.



- *Processo nº 7/23*, em nome de *António Francisco Lobo Espingardeiro – Cabeça de casal da Herança de* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura, para efeitos de legalização, da obra de alteração/ampliação executada no imóvel sito na Rua da Boavista, nº. 4, em Ilha da Boavista – Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme proposta técnica, datada de 02/08/2024.

- *Processo nº 159/68*, em nome de *Tomás Batista Valbom* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades da obra de alteração de moradia unifamiliar sita na Rua da Reforma Agrária, nº. 15 em Santana do Campo.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme proposta técnica, datada de 02/08/2024.

- *Processo nº 48/23*, em nome de *António Luís Canoa Valente* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura referente à obra a realizar no prédio urbano, com alteração de armazém e atividade industrial, sito na Rua da Misericórdia, 25, em Arraiolos

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 07/08/2024.

- *Processo nº 1/24*, em nome de *Maria Amélia Pimenta* - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura relativo à obra no imóvel sito na Rua 25 de Abril, nº. 36 – Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 14/08/2024.

- *Processo nº 6/24*, em nome de *Jorge Miguel do Rosário Guerreiro Antunes* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades da obra de alteração do imóvel sito na Rua 28 de Setembro, nº. 9 em S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 08/08/2024.

- *Processo nº 16/24*, em nome de *Júlio Sebastião Manteigas Tomé* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura – enquanto legalização – da obra de ampliação/alteração executada no prédio urbano sito na Rua da Liberdade, nº. 8, em S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 05/08/2024.



3.5. PEDIDOS DE DIVISÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL.

Tendo em conta a informação emitida pela Chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de divisão em propriedade horizontal em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, relativo ao imóvel sito no Largo Dordio Gomes – Arraiolos (Proc. 46FA/22).

4. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

4.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE FICHAS ESCOLARES – APROVAÇÃO DE CABIMENTO:

Sob proposta da sr^a. Presidente, deliberou a Câmara; por unanimidade, aprovar o cabimento no valor de 34.000,00€ relativo ao apoio económico a atribuir a mais de 650 alunos para fazer face aos encargos com os cadernos de atividades/fichas para o ano letivo 2024/2025.

4.2. PROPOSTA DE ABERTURA DE CANDIDATURA DE APOIO À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025:

Sob proposta do sr. Vereador João Campos, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial, para entidades que se regem por época desportiva;
- b) Atribuição do valor 0,30€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
- c) Definir os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 500,00€ e 25.000,00€, respetivamente.
- d) A candidatura deverá ser aberta de 14 de outubro a 11 de novembro para entidades cujas atividades não decorram por ano civil).
- e) O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo.

As candidaturas deverão ser entregues no Balcão Único - Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico ([geral@](mailto:geral@cm-arraiolos.pt)) e/ou correio postal.

A deliberação tomada deverá ser divulgada por meio de Edital.



4.3. SUBSÍDIO:

Propôs o sr. Vereador João Campos a atribuição de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas, no valor de 6.703,50€, para apoio nos encargos com o projeto de arquitetura para edifício sito nas Ilhas.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

Anexo constava a proposta de cabimento com o nº. 1243.

5. Gabinete de Proteção Civil:

5.1. REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA À CIMAC – PROJETO “ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMATÉRICAS”:

Tendo em conta a informação da Técnica do Gabinete de Proteção Civil, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à CIMAC a quantia de 2.103,78€, de forma a regularizar a contrapartida financeira do Projeto Adapta.Local.CIMAC, do qual resultou a elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Arraiolos.

Anexo constava a proposta de cabimento nº. 1199.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e dois minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,